



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.756,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor **R\$ 4.311,03**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 4.311,03** (quatro mil, trezentos e onze reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.311,03
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
494	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 02899
	2	Recursos de exercícios Anteriores	
	008	104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
495	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	1.311,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02899
	2	Recursos de exercícios Anteriores	
	008	104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO FIXO PROTEÇÃO BÁSICA.

4.311,03

Fontes de Recurso

2 899 4.311,03

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do **DECRETO 7.580 de 17 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de março de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/03/2022 às 15:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	23/02/2022	155147
2	Anexos Memorando-70	23/02/2022	155149



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **163481** e o código verificador **1500B23C**.

Docto ID: 163481 v1